

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA/SAAD nº 184/2015 SPDOC.CC – 1734/2014

**Secretaria:** Da Administração Penitenciária

**Unidade:-** Sede II da Secretaria

**Assunto:-** Abaixo Assinado relativo a problemas de serviço dos elevadores na edificação da Sede II da Secretaria.

**RELATÓRIO**

Trata o presente, de Protocolado instaurado em razão de abaixo assinado encaminhado à Corregedoria Geral da Administração, inicialmente foi encaminhado Ofício CGA nº 649/2015 (fls. 20) à pasta para conhecimento e eventual posicionamento quanto ao assunto.

Através da Informação SAP/DENG nº 929/2015 (fls. 24), comunica que a edificação dispõe de 19 andares com 4 elevadores e os equipamentos possuem idade de 50 anos. Concomitantemente com a reforma do prédio, foi formalizado contrato de manutenção dos elevadores cuja ordem de início se deu em 10/11/2010, com a ocupação efetiva da edificação em dezembro de 2011, as ocorrências de não funcionamento aumentaram o que levou a Administração a optar pela aquisição de novos elevadores por se mostrar opção mais vantajosa, assim foi formalizado novo contrato de manutenção preventiva corretiva e contrato de fornecimento e instalação de elevadores, de modo que enquanto não se conclui a instalação dos novos elevadores, a empresa contratada para efetuar a manutenção dos elevadores antigos, vem cumprindo a prestação de serviços para que os usuários possam dispor dos equipamentos.

Em 05/08/2015, os Corregedores do Departamento de Inspeção em Obras, Marco Antonio Feitosa e Jaime Yoshito Imai, efetuaram diligência a edificação Sede II da Secretaria da Administração Penitenciária, onde foram recebidos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

pela Engenheira [REDACTED] Gestor do contrato de instalação dos elevadores e [REDACTED] Gestora do contrato de manutenção dos atuais elevadores.

Em reunião que se seguiu, fomos informados pela gestora do contrato de manutenção dos elevadores atuais, que as visitas preventivas ocorrem de 15 em 15 dias e que quando ocorre alguma paralisação, os técnicos são acionados e na eventual necessidade de troca de peças, a pasta deve providenciar a aquisição da mesma e disponibilizar aos técnicos da empresa para que estes possam efetuar a troca, quanto ao contrato de instalação, foi informado pelo gestor que já havia sido entregues os elevadores de números 3 e 4, estando os mesmos com previsão de término de instalação e início de operação para 13/09/2015, que a execução segue conforme cronograma físico e que somente o elevador de número 1 se encontra em funcionamento em razão da necessidade de substituir o cabo de sustentação do elevador de numero 2, ainda que o efetivo na obra na data da diligência era de 8 funcionários e a estimava de execução física em 30,0%.

**Fotos**

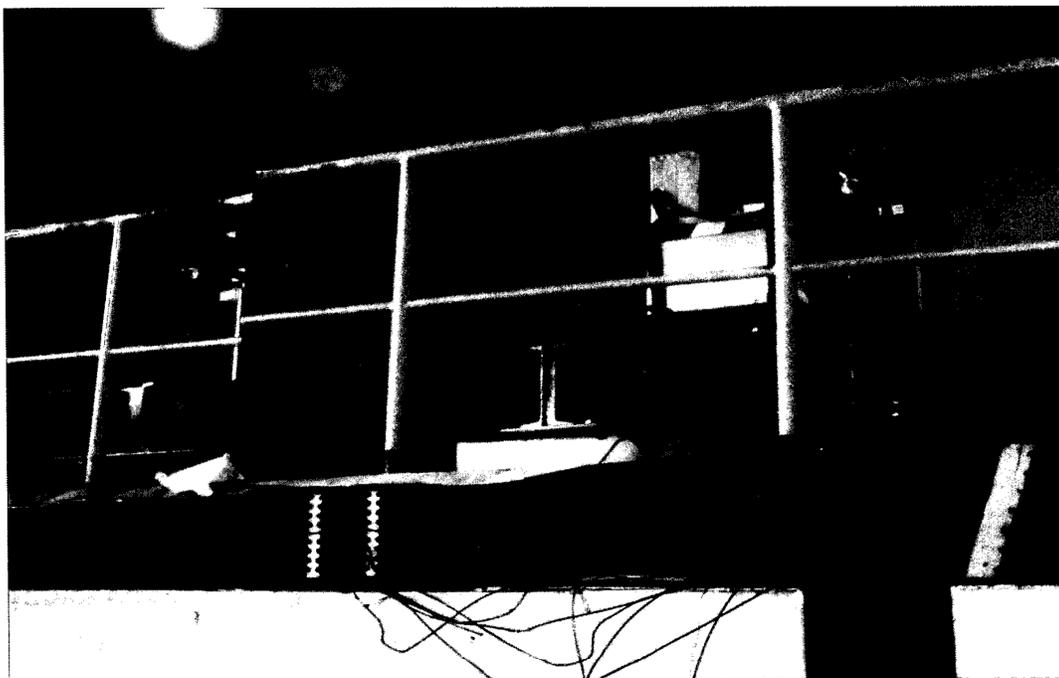


Motor do elevador nº 1 antigo



CGA  
FLS. 121

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Motores dos elevadores de nº 3 e 4 novos já instalados



Acessórios dos elevadores de nº 3 e 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**CONCLUSÃO**

Na diligência foi possível constatar o funcionamento de apenas um elevador para atendimento dos 17 andares, o que gera morosidade considerável no atendimento aos usuários, o que justifica a insatisfação demonstrada através do abaixo assinado que gerou o presente protocolado, no entanto com base na documentação apresentada bem como no que foi constatado “in loco” os serviços de instalação dos novos elevadores estão sendo executados e conforme informações do gestor, dentro do cronograma estabelecido, o que a princípio deverá proporcionar uma significativa melhora no atendimento dos servidores quando do efetivo funcionamento dos novos equipamentos, previstos para serem utilizados em meados de setembro.

Assim, diante do que consta no presente relatório, estes corregedores entendem não haver justificativa para continuidade dos trabalhos correcionais envolvendo o protocolado em epigrafe e ato continuo vimos propor com a máxima vênia desta presidência, o arquivamento definitivo do feito.

Departamento de Inspeção em Obras em, 06 de agosto de 2015

MARCO ANTONIO FEITOSA

JAIME YOSHITO IMAI

**CORREGEDORES**

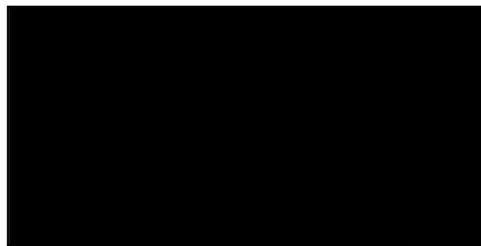


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Procedimento CGA n.º** 184/2015  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Assunto:** Abaixo assinado relativo a problemas de serviços dos elevadores na edificação da Sede II da Secretaria da Administração Penitenciária.

Nos termos do relatório de fls. 119/122 providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo.

CGA, 3 de dezembro de 2015.



ARDO KENDY YOSHINAGA  
PROCURADOR DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO NA CGA

*PF*  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE